



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU
DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA – SDU01
DIVISÃO TÉCNICA DE GESTÃO URBANA – SDU01.07
SEÇÃO TÉCNICA DE INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS – SDU01.07.02

MANUAL PARA APRESENTAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV

GUARULHOS – SP
Versão 7



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU
DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA – SDU01
DIVISÃO TÉCNICA DE GESTÃO URBANA – SDU01.07
SEÇÃO TÉCNICA DE INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS – SDU01.07.02

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	4
DA COMPOSIÇÃO DO RELATÓRIO.....	5
1. Caracterização do empreendimento.....	5
1.1. Identificação do local a ser implantado o empreendimento.	5
1.2. Descrição da atividade a ser desenvolvida:.....	6
1.3. Descrição do Projeto abrangendo as características físicas das edificações com os respectivos:.....	6
1.4. Identificação dos Responsáveis:.....	7
1.5. Apresentar os números e status dos processos abertos nas Secretarias:.....	7
2. Da Delimitação da área de influência do empreendimento.....	7
3. Caracterização dos Impactos.....	7
3.1. Aspectos demográficos e adensamento populacional.....	8
3.2. Uso e ocupação do solo.....	8
3.3. Valorização imobiliária	9
3.4. Geração de tráfego e demanda por transporte público	9
3.5. Ventilação e iluminação do entorno	9
3.6. Geração de ruídos, resíduos e outros efeitos sobre o meio ambiente, inclusive relativos à segurança 10	
3.7. Aspectos socioeconômicos, ambientais, históricos, culturais, urbanísticos e arquitetônicos .	11
3.8. Infraestrutura urbana e social instalada e as necessidades de sua ampliação, considerando os projetos governamentais previstos na área de influência	13
4. Identificação dos impactos negativos ou positivos, a serem causados pelo empreendimento ou atividade, bem como suas medidas corretivas ou potencializadoras.....	14
4.1. Apresentar um relatório e uma planilha sintetizada (modelo abaixo) com a análise do empreendedor dos estudos resultantes pela implantação do empreendimento ou atividade, elaborado com base nos itens 3.1 a 3.8, apontando seus impactos negativos e/ou positivos e apresentando, caso necessário, suas medidas corretivas ou potencializadoras nas áreas de influência dentre as medidas elencadas no item 5.	14
5. Ações propostas para mitigar e/ou compensar os impactos a serem gerados pelo empreendimento ou atividade.....	15
DA ENTREGA DO RELATÓRIO	16



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU
DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA – SDU01
DIVISÃO TÉCNICA DE GESTÃO URBANA – SDU01.07
SEÇÃO TÉCNICA DE INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS – SDU01.07.02**

APRESENTAÇÃO

O Estatuto da Cidade, através da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, surgiu como uma ferramenta para estabelecer procedimentos e normas de ordem pública e de interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em benefício do bem coletivo, da segurança, do bem-estar dos cidadãos e do equilíbrio ambiental.

Este Manual se dedica a orientar os profissionais e proprietários no esclarecimento do conteúdo exigido quanto ao desenvolvimento, elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, fundamentado na Lei Municipal nº 7.730 de 2019 que institui o Plano Diretor e da Lei Municipal 7.888 de 2021 que trata do Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Guarulhos.

O EIV é um instrumento obrigatório de análise para subsidiar o licenciamento de empreendimentos ou atividades, promovidas pelo poder público ou iniciativa privada, que possam alterar a qualidade de vida da vizinhança, e deverá ser executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade, com a apresentação de medidas mitigadoras ou compensatórias dos impactos do empreendimento, conforme previsto nos artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 7.730 de 2019 e nos artigos 45 a 47 e 91 da Lei Municipal nº 7.888 de 2021.

A partir da publicação do Decreto nº 38.154 de 2021, foi criado o Grupo de Técnico de Análises Urbanísticas - GTAU que é responsável pela expedição das Diretrizes Urbanísticas (DU). Na D.U., no campo das informações complementares, é apontado a obrigatoriedade de protocolar o pedido de análise do EIV, bem como haverá em anexo a definição das Áreas de Influência (AII/ AIM), de acordo com as legislações.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU
DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA – SDU01
DIVISÃO TÉCNICA DE GESTÃO URBANA – SDU01.07
SEÇÃO TÉCNICA DE INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS – SDU01.07.02

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A abertura de processo deverá ser feita através dos Postos de Atendimento do Fácil ou através do e-mail: atendimentoofacil@guarulhos.sp.gov.br.

Os documentos necessários para a abertura de processo administrativo, são:

- Requerimento padrão;
- Diretrizes urbanísticas;
- Procuração (quando necessário);
- Anotação ou Registro de responsabilidade técnica (ART/RRT), Arquiteto ou Engenheiro Civil, específica do EIV.
- Cópia impressa colorida legível e o arquivo digital em PDF do EIV (e-mail eiv.sdu@gmail.com)

Obs.: Quando se tratar de área ou imóvel cadastrado no INCRA, deverá apresentar o Levantamento Planialtimétrico.



DA COMPOSIÇÃO DO RELATÓRIO

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Estudo de Impacto de Vizinhança do Empreendimento deverá ser elaborado de acordo com a estrutura do roteiro dos itens 3.1 a 3.8 deste Manual, com base na Área de Influência e de acordo com as características do Empreendimento, sua atividade e seus objetivos.

Deverá ser realizada uma análise sintética e objetiva, possuir linguagem clara com o emprego de materiais gráficos em escala adequada e a inclusão de documentos e elementos sempre que necessário com o objetivo de permitir a compreensão do público em geral e dos vários atores da equipe multidisciplinar que o avaliará.

Somente serão submetidos a análise do GTAU-EIV os relatórios que contiverem as condições mínimas para análise contidas abaixo.

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Apresentar a caracterização do empreendimento, procurando demonstrá-lo de forma clara e objetiva, contendo:

1.1. Identificação do local a ser implantado o empreendimento.

1.1.1 Endereço.

1.1.2 Inscrições cadastrais.

1.1.3 Indicação do bairro.

1.1.4 Características físicas da região do entorno do empreendimento.

1.1.5 Pontos de referência inseridos na área de influência.

1.1.6 Principais acessos dentro da área de influência.

Obs. As descrições dos itens 1.1.4, 1.1.5 e 1.1.6 deverão ser ilustradas com mapeamento em escala adequada, incluindo relatórios fotográficos.



1.2. Descrição da atividade a ser desenvolvida:

1.2.1. Objetivos do empreendimento.

1.2.2. Justificativas e principais expectativas a serem atingidas com a sua implantação.

1.3. Descrição do Projeto abrangendo as características físicas das edificações com os respectivos:

1.3.1. Projetos de implantação.

1.3.2. Metragem quadrada de construção.

1.3.3. Quadro de áreas.

1.3.4. Número de pavimentos e blocos.

1.3.5. Vagas de estacionamento.

1.3.6. Volumes de cortes e aterros.

1.3.7. Cronograma de obra.

1.3.8. Canteiro de obras.

1.3.9. Metodologia construtiva.

1.3.10. Estimativa do fluxo de veículos na fase de obras.

1.3.11. Estimativa do fluxo de veículos na fase de operação.

1.3.12. Estimativa da população fixa e flutuante para o período de implantação/ execução da obra.

1.3.13. Estimativa da população fixa e flutuante para a operação do empreendimento.

Obs. Para o cálculo de moradores por unidade utilizar o índice de moradia SEADE, conforme link abaixo.

<http://produtos.seade.gov.br/produtos/retratosdesp/view/index.php?temald=1&indld=8&loclid=3518800&busca=>



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU
DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA – SDU01
DIVISÃO TÉCNICA DE GESTÃO URBANA – SDU01.07
SEÇÃO TÉCNICA DE INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS – SDU01.07.02

1.4. Identificação dos Responsáveis:

- 1.4.1. Proprietário / Empreendedor – (nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço, contato).
- 1.4.2. Pelo Estudo – (nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço, contato, responsável técnico, nº CREA/CAU).

1.5. Apresentar os números e status dos processos abertos nas Secretarias:

- 1.5.1. Secretaria de Desenvolvimento Urbano (*Aprovação de Projeto de Edificação*).
- 1.5.2. Secretaria de Meio Ambiente (*Licenciamento Ambiental*).
- 1.5.3. Secretaria de Obras (*Aprovação de Projeto de Drenagem*).
- 1.5.4. Secretaria de Serviços Públicos (*Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC*).
- 1.5.5. Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana (*Relatório de Impacto de Trânsito - RIT*).

2. DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

A área de influência mediata e imediata do empreendimento, **definida pelo Grupo Técnico de Análises Urbanísticas – GTAU-EIV**, que está em Anexo nas Diretrizes Urbanísticas, é de fundamental importância para a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança. Nela estará os elementos que serão objetos de avaliação dos impactos promovidos em decorrência do empreendimento, seja em sua implantação como em sua operação, sendo definida as possíveis ações de mitigação e compensação.

3. CARACTERIZAÇÃO DOS IMPACTOS

Conforme o disposto no art. 37 do Estatuto da Cidade, apresentamos abaixo o conteúdo mínimo a ser explorado e estudado **dentro da área de influência** para a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança, no qual serão analisados e elencados os pontos positivos e negativos sob a luz da implantação e da operação do empreendimento com o intuito de equilibrar o crescimento urbano, o planejamento municipal, minimizar os conflitos no uso e ocupação do solo e preservar a qualidade de vida dos moradores e trabalhadores.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU
DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA – SDU01
DIVISÃO TÉCNICA DE GESTÃO URBANA – SDU01.07
SEÇÃO TÉCNICA DE INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS – SDU01.07.02

Apresentando a identificação e a avaliação dos impactos positivos e negativos, decorrentes da instalação do empreendimento, considerando a análise do disposto no art. 37 do Estatuto da Cidade.

3.1. Aspectos demográficos e adensamento populacional

3.1.1. Apresentar os dados demográficos, em habitantes por quilômetro quadrado (hab./km²), destacando faixa etária e população por gênero do bairro ao qual o empreendimento este inserido bem como do Município como um todo.

3.1.2. Desenvolver estudo do incremento populacional direto e indireto em virtude da implantação do empreendimento sobre os dados demográficos apurados, considerando as estimativas da população fixa e flutuante do empreendimento no período de implantação e no período de operação, bem como as possíveis induções de desenvolvimento no entorno e suas consequências no aspecto demográfico do bairro ao qual encontra-se o empreendimento.

3.1.3. Elaborar uma análise comparativa dos dados do adensamento populacional antes e depois da implantação do empreendimento.

Obs. Para os empreendimentos com objetivo de locação (sem uso definido), para a fase de operação, deverá ser elaborada uma análise sobre a **estimativa** da população fixa e flutuante do empreendimento no período de operação.

3.2. Uso e ocupação do solo

3.2.1. Descrever em texto e apresentar em mapa, com legenda e escala adequada, a localização do empreendimento inserido na classificação do macrozoneamento. *(Lei Municipal n° 7730/2019 – Plano Diretor)*

3.2.2. Descrever em texto e apresentar em mapa, com legenda e escala adequada, a localização do empreendimento inserido no zoneamento. *(Lei Municipal n° 7.888/2021)*

3.3.3. Apresentar a classificação das atividades de operação, conforme quadro 3, da Lei Municipal n° 7.888/2021.

3.2.4. Apresentar a imagem do Google Earth de 2 períodos, da área de influência, de aproximadamente 10 anos, com intervalo mínimo de 5 anos cada, para comparação.



3.3. Valorização imobiliária

- 3.3.1. Descrever em uma análise textual, se haverá a valorização ou desvalorização imobiliária com a implantação do empreendimento na área de influência.
- 3.3.2. Citar os benefícios e/ou implicações que podem ocorrer no desenvolvimento econômico e social, após a implantação do empreendimento.

3.4. Geração de tráfego e demanda por transporte público

3.4.1. Geração de tráfego

- 3.4.1.1. Apresentar o Relatório de Impacto de Trânsito – RIT ou o estudo de tráfego das vias de acesso ao empreendimento, bem como os projetos e/ ou Termos tratados junto a STMU.

3.4.2. Demanda por transporte público

- 3.4.2.1. Apresentar os meios de acesso ao empreendimento, tais como: pontos e linhas de transporte por meio de ônibus e trens, terminais de ônibus e pontos de taxi, bem como a estimativa de funcionários que utilizarão esta mobilidade urbana, nas fases de implantação e de operação/ funcionamento.

Obs. Neste item deverá conter Tabela com as principais linhas de ônibus e seus respectivos percursos, que circulam na área de influência, bem como a apresentação dessas linhas em mapa.

3.5. Ventilação e iluminação do entorno

3.5.1. Estudo de ventilação

- 3.5.1.1. Apresentar a implantação do empreendimento e o sentido dos fluxos de correntes de ventos no mesmo, através de representação gráfica e análise textual, demonstrando as alterações.



3.5.2. Estudo de iluminação/ sombreamento

3.5.2.1. Indicar a incidência dos Solstícios de Verão e Inverno e Equinócios de Outono e Primavera, sobre o empreendimento dos períodos da manhã e tarde, através de representação gráfica, considerando as características construtivas e questões geográficas e topográficas, com análise textual.

3.6. Geração de ruídos, resíduos e outros efeitos sobre o meio ambiente, inclusive relativos à segurança

3.6.1. Estudo da geração de ruídos

3.6.1.1. Apresentar o laudo técnico de ruído.

3.6.1.2. Certidão de calibração do aparelho utilizado.

3.6.3.3. Anotação de responsabilidade técnica específica.

Obs. O laudo deve apresentar no mínimo 3 (três) pontos de medição em locais diferentes e próximos ao empreendimento, sendo um deles obrigatoriamente no acesso de veículos ao empreendimento a ser implantado, mapa de localização dos pontos, os resultados da coleta com data e horário, e ainda a tabela de comparação entre os resultados sonoros obtidos e os limites da NBR 10.151/2019, com análise textual.

3.6.2. Disposição de resíduos em geral

3.6.2.1. Atender ao Decreto 25.754/2008 referente ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e sua futura capacidade de geração e coleta de resíduos sólidos por categorias.

3.6.2.2. Apresentar o resumo do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).



3.6.3. Para os efeitos do meio ambiente

3.6.3.1. Tipos de emissões atmosféricas.

3.6.3.2. Produção e destinação de efluentes.

3.7. Aspectos socioeconômicos, ambientais, históricos, culturais, urbanísticos e arquitetônicos

3.7.1. Aspectos socioeconômicos:

3.7.1.1. Censo populacional da área de influência ou do bairro.

3.7.1.2. Classifica por sexo, faixas etária e socioeconômica.

3.7.1.3. Vulnerabilidades e a qualidade de vida.

Obs. Sugerimos o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social - IPVS, como parâmetro, que é o indicador criado pela Fundação SEADE, através de análise textual e mapas.

3.7.2. Ambientais:

Apresentar a caracterização ambiental de forma individualizada em mapa, com legenda e escala adequada, bem como a análise textual da área de influência, considerando os itens do meio físicos e bióticos abaixo:

3.7.2.1. Meios físicos:

3.7.2.1.1. Hidrogeologia.

3.7.2.1.2. Geologia e Geomorfologia.

3.7.2.1.3. Pedologia.

3.7.2.1.4. Processos minerários e recursos hídricos.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU
DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA – SDU01
DIVISÃO TÉCNICA DE GESTÃO URBANA – SDU01.07
SEÇÃO TÉCNICA DE INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS – SDU01.07.02

3.7.2.2. Bióticos:

3.7.2.2.1. Áreas de restrição ambiental.

3.7.2.2.2. Caracterização da flora e fauna.

3.7.2.2.3. Parecer técnico da avaliação de risco em áreas contaminadas – (CETESB).

3.7.2.2.4. Demais licenças cabíveis ao empreendimento.

3.7.2.2.5. Unidades de Conservação (UC's) e compensações ambientais.

Obs. No item, 3.7.2.2.5. deverá incluir projetos e termos de compromissos aprovados pela Secretaria do Meio Ambiente, quando houver.

3.7.3. Históricos e Culturais:

3.7.3.1. Verificar a existência de sítios arqueológicos e de bens tombados nas áreas de influência, bem como na região do empreendimento destacando o seu posicionamento geográfico e seu distanciamento do empreendimento.

Obs. No caso de o empreendimento confrontar com bem tombado em qualquer esfera de governo (municipal, estadual ou federal), deverá apresentar as referidas anuências. Quanto aos empreendimentos confrontantes com os bens tombados pelo município de Guarulhos, conforme o disposto no § 3º do artigo 39 da Lei Municipal nº 6.573/2009, o empreendedor deverá apresentar anuência do Conselho de Patrimônio Histórico, Artístico, Ambiental e Cultural (CPHAAC) através da Secretaria de Cultura.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU
DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA – SDU01
DIVISÃO TÉCNICA DE GESTÃO URBANA – SDU01.07
SEÇÃO TÉCNICA DE INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS – SDU01.07.02

3.7.4. Urbanísticos e Arquitetônicos:

3.7.4.1. Relatar as características urbanísticas e arquitetônicas das construções dentro das áreas de influência.

3.7.4.2. Porte e padrão construtivo, considerando a dinâmica de construção horizontal e/ou vertical.

3.7.4.3. Bolsões de núcleos habitacionais com população de baixa renda e outros elementos essenciais à análise do entorno do empreendimento.

3.7.4.4. Descrição dos usos predominantes nas áreas de influência, com percentual de cada tipo, tais como: residencial, comercial, industrial, equipamentos públicos, templos e outros (com análise textual e mapeamento dessas informações).

3.7.4.5. Relatório fotográfico das vias e construções do entorno mostrando as características dos imóveis, pavimentação, calçada, guias e iluminação pública.

3.8. Infraestrutura urbana e social instalada e as necessidades de sua ampliação, considerando os projetos governamentais previstos na área de influência

3.8.1. Apresentar as Cartas de Diretrizes e/ou manifestações das concessionárias responsáveis pelo fornecimento de:

3.8.1.1. Energia (*EDP Bandeirantes*).

3.8.1.2. Abastecimento de água e sistema de esgoto (*SABESP*).

3.8.1.3. Gás (*CONGÁS*).

3.8.1.4. Telefonia.

3.8.1.5. IPHAN / CONDEPHAAT

3.8.1.6. CETESB.

3.8.1.7. Anuências e projetos aprovados junto aos órgãos responsáveis pela iluminação pública e redes de drenagem, e demais infraestruturas necessárias para a instalação e operação do empreendimento.

3.8.1.8. Respective projetos, Laudos, Termos, Certidões etc.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU
DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA – SDU01
DIVISÃO TÉCNICA DE GESTÃO URBANA – SDU01.07
SEÇÃO TÉCNICA DE INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS – SDU01.07.02

3.8.2. Elaborar o levantamento e apresentar através de tabelas, mapas e análise textual sobre a nova demanda, para os equipamentos públicos existentes nas áreas de influência do empreendimento, destinados à:

3.8.2.1. Saúde.

3.8.2.2. Educação.

3.8.2.3. Cultura.

3.8.2.4. Esporte e lazer.

3.8.2.5. Áreas verde.

3.8.2.6. Administração Pública / Segurança Pública.

3.8.2.7. Assistência social.

Obs. Apresentar o mapeamento indicando as distâncias entre o empreendimento e esses equipamentos públicos de forma individualizada.

3.8.3. Analisar as relações da infraestrutura urbana e social instalada nas áreas de influência considerando os projetos e programas governamentais, quando houver.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS NEGATIVOS OU POSITIVOS, A SEREM CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO OU ATIVIDADE, BEM COMO SUAS MEDIDAS CORRETIVAS OU POTENCIALIZADORAS

4.1. Apresentar um relatório e uma planilha sintetizada (modelo abaixo) com a análise do empreendedor dos estudos resultantes pela implantação do empreendimento ou atividade, elaborado com base nos itens 3.1 a 3.8, apontando seus impactos negativos e/ou positivos e apresentando, caso necessário, suas medidas corretivas ou potencializadoras nas áreas de influência dentre as medidas elencadas no item 5.

Nº	ITEM	IMPACTO	MITIGAÇÃO/ COMPENSAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO



5. AÇÕES PROPOSTAS PARA MITIGAR E/OU COMPENSAR OS IMPACTOS A SEREM GERADOS PELO EMPREENDIMENTO OU ATIVIDADE

Deverá ser apresentada a proposição de soluções e medidas mitigadoras ou compensatórias quanto aos impactos negativos, bem como potencializadoras dos impactos positivos, causados pelo empreendimento ou atividade a ser implantada, com a justificativa e descrição dos efeitos esperados.

Como subsídio a este item, diante das análises e conclusões apresentadas, elencamos, de forma orientativa, algumas ações de mitigação e compensação dos impactos gerados pelo empreendimento ou atividade, que poderão ser propostas pelo empreendedor, para atendimento do artigo 92 da Lei Municipal nº 7.730/2019, sendo:

- a) Doação de terreno ou imóvel edificado para instalação de equipamentos de educação, saúde, segurança, cultura e lazer;
- b) Doação de terrenos ou unidades habitacionais para fins de atendimento à população de baixa renda;
- c) Execução de melhorias e ampliação dos serviços de infraestrutura como água, gás, telefonia, energia elétrica, iluminação pública, limpeza pública, drenagem das águas pluviais, esgotamento sanitário e outros;
- d) Implantação e recuperação do mobiliário urbano;
- e) Ampliação e adequação da estrutura viária, e de mitigação dos impactos no tráfego;
- f) Preservação e recuperação do patrimônio paisagístico, histórico e cultural;
- g) Recuperação e/ou compensação ambiental da área e preservação dos elementos naturais;
- h) Criação de cotas de emprego e cursos de capacitação profissional;
- i) Destinação de recursos para apoiar e dar suporte financeiros a projetos e programas de desenvolvimento e renovação urbana;
- j) Oferecimento de equipamentos e serviços visando acessibilidade de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.



DA ENTREGA DO RELATÓRIO

O Relatório do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV deverá ser apresentado contendo:

- Capa;
- Introdução;
- Índice;
- Lista de figuras, mapas, legendas, tabelas, fotos e códigos;
- Folhas numeradas;
- Anexos;
- Conclusões do estudo;
- Citações;
- Referências bibliográficas;
- Assinatura dos Responsáveis;
- Respeitar 1,5 cm de faixa livre na parte superior da folha;
- Furação destinada para arquivo fichero centralizado.
- Todos os documentos técnicos deverão vir assinados e com as respectivas responsabilidades técnicas comprovadas por anotações nos conselhos de classe.

O Relatório de Estudo de Impacto de Vizinhança deverá ser entregue de forma digital e físico:

Digital: através do e-mail eiv.sdu@gmail.com ou pelo Compact Disk (CD) protocolado através da Rede de Atendimento do Fácil.

Físico: relatório impresso colorido e legível, protocolado através da Rede de Atendimento do Fácil.